ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2186 DE 24 de setembro DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Especial em favor Prefeitura de Mendes.

Sanciono 24/09/2021 Jorge Henrique Costa de Oliveira Prefeito Mat.: 007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 2.636.596,12 (Dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mendes:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.30.07.00.00.00.0003	Gêneros de Alimentação	R$ 20.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	R$ 60.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receita	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.39.81.00.00.00.0003	Serviços Bancários	R$ 5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0003	Outros Materiais Permanentes	R$ 61.596,12
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras Serv. Púb. Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra-Estrutura - Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 1.220.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras Serv.	

	Púb. Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Água Potável - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	R$ 70.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras Serv. Púb. Habitação	
02.11.05	Defesa Nacional	
02.11.05.452	Serviços Urbanos	
02.11.05.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.05.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 1.200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.636.596,12

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 24 de setembro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL